DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 | **Ano II | Edição nº 110** | **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Dispensas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 36, DE 25 DE JUNHO 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965

DECRETA:

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo(a)(s) Juiz(a)(s) Eleitoral(is), nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I - dias 04 de outubro em primeiro turno e 25 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 06 horas, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito;

II - dias 03 de outubro em primeiro turno e 24 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 07 horas, para recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral;

III - dias 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, para providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - Os(as) servidores(as) administrativos(as), docentes e diretores(as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados(as) ficam obrigados(as) a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao(à) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos(às) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos(às) membros(as) das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Artigo 4º - Aos(às) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 03 e 04 de outubro, em primeiro turno e 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado dois dias correspondente de dispensa de ponto a cada dia trabalhado, a ser usufruído mediante autorização prévia do(a) seu(ua) superior(a) imediato(a) e atendida a conveniência do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 7º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Azul, 25 de junho de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Serra Azul
Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16)3982 9100 - Fax: (16) 3982 9100
CEP: 14.230-057 - Serra Azul- Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026, nas fases em que participar".

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2026 – Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que alguns serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão, como atendimento de saúde e outros essenciais à população.

Decreta:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, quando realizados em dias úteis, o horário de expediente encerrar-se-á duas horas antes do horário previsto para o início da partida, considerando o horário de Brasília, conforme divulgação prévia da FIFA.

Art. 2º Os critérios determinados neste Decreto aplicam-se a todas as fases em que for verificada a participação da seleção brasileira de futebol.

Art. 3º A Unidade Mista de Saúde "Maria Amélia Felício Chinaglia" terá expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 25 de junho de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL. **CONTRATADO:** AUDIO WAVE PRODUCOES LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS EVENTOS CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO MUNICIPIO DE SERRA AZUL/SP **VALOR**: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais) **VIGÊNCIA**: 12 meses. **DATA ASSINATURA**: 25/06/2026 **FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO.** ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2025. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** 004/2025. **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO nº.** 108/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL. **CONTRATADA:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **CNPJ nº** 61.68.477/0001-49. **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DAS OBRAS DE INTERVENÇOES DE QUALIFICAÇAO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE SERRA AZUL/SP, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO **Termo de Aditamento de Prazo**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21. **VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 21/06/2026. **ASSINATURA:** 20/03/2026

.....

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 123/2025. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:** 004/2025. **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO nº** 108/2025. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL. **CONTRATADA:** DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 61.608.477/0001-49. **OBJETO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DAS OBRAS DE INTERVENÇOES DE QUALIFICAÇAO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DE SERRA AZUL/SP, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO **Termo de Aditamento de Prazo**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21. **VIGÊNCIA:** 22/06/2026 a 22/09/2026. **ASSINATURA:** 22/06/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal de Serra Azul nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o interesse público em possibilitar que servidores e colaboradores acompanhem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA 2026;

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol disputar partidas pela Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente da Câmara Municipal de Serra Azul será encerrado 03 (três) horas antes do horário previsto para o início da partida.

Art. 2º O disposto nesta Portaria aplica-se exclusivamente aos dias em que houver jogo da Seleção Brasileira, independentemente da fase da competição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026.

PAULO CESAR BENTO BATISTA:[redacted]
Assinado de forma digital por PAULO CESAR BENTO BATISTA:[redacted]
Dados: 2026.06.26 12:12:43 -03'00'

PAULO CESAR BENTO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 004/2026
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR – Nº 004/2026
(Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL (AO VIVO) DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING), VIA INTERNET (ONLINE), NO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL NO YOUTUBE E DEMAIS PLATAFORMAS DIGITAIS INDICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, DE TODAS AS SESSÕES PLENÁRIAS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS DESIGNADOS POR ATO ESPECÍFICO, REALIZADOS PRESENCIALMENTE NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO NÃO FORNECIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, A EDIÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, A PROJEÇÃO DE MÍDIAS, A PRODUÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E CARACTERES DE IDENTIFICAÇÃO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO AUDIOVISUAL DOS EVENTOS OFICIAIS*, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual, ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL e a empresa 49.983.413 ANGELA MACHADO DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ 49.983.413/0001-22, com sede à Rua: Santa Catarina, 238 - Monte Alto, Santa Rosa de Viterbo - SP, no total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

Serra Azul, 25 de Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Paulo César Bento Batista - Presidente

.....